



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 422/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
5964	VANDERLEI JOSE RIBEIRO	262 - B	262 - C
6440	AMANDA APARECIDA VANZIN	331 - D	331 - E
1770	GISELLE CHINATTO RIBEIRO	461 - F	462 - A
1787	JOZIEL RODRIGUES	251 - B	251 - C
5737	ROSELI FATIMA GOMES	332 - F	333 - A
1560	RONALDO ASSOLINI	332 - F	333 - A
5762	ROBERTA MARIA WRUBEL	332 - C	332 - D
836	PERLA SUZANE MARTINS	235 - C	235 - D
5729	MARISTELA GIOMBELLI	414 - A	414 - B
6251	MARINES BALBINOT CORATTO	361 - F	362 - A
817	MARILI TOBIAS DA SILVA	353 - D	353 - E
1569	MARCOS CORONA	262 - A	262 - B
1180	LUIZ SARAIVA PERES	193 - A	193 - B
791	JUNIOR CEZAR DE MELO	263 - B	263 - C
930	JOSMAR DE ALMEIDA	182 - C	182 - D
6121	JAIR ANTONIO FERREIRA MACHADO	252 - C	252 - D
5365	MARGARETE SARAIVA PERES ANTUNES	193 - C	193 - D
5954	IRACI SALETE DONIN DOS SANTOS	332 - C	332 - D



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

1691	LEOCIR SANTOS TRINDADE	251 - C	251 - D
1685	MURILO SOARES DE SOUZA	251 - C	251 - D
783	GILBERTO FRIGHETTO	398 - C	398 - D
979	ELIANE FERREIRA MACHADO	203 - F	204 - A
1525	DAIANA ROSSI	412 - D	412 - E
6261	CLEONICE CARDORI DA SILVA	361 - F	362 - A
1556	CLAUDIA GAZZONI	182 - F	183 - A
1468	DEIVIDES JEAN ROSSI	182 - C	182 - D
5925	MARIA TERESINHA CARDORI	332 - B	332 - C
929	AMANDA FAVERO	183 - F	184 - A
5738	ANGELA MARIA CAVALHEIRO DE ARAUJO FRANZEN	332 - C	332 - D
912	MALENE LUIZA BECKER NAIBO	413 - B	413 - C
5807	MARLENE FELISBERTO ALVES	202 - B	202 - C
1750	GESSI MEDEIROS	251 - A	251 - B
6871	MARCIO DOS SANTOS VIEIRA	251 - A	251 - B
1799	FERNANDO BOCH JACINTO	251 - A	251 - B
1271	CLEUSA BELLAVER	332 - F	333 - A

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroativo a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.